PROJETO DE LEI Nº 013/2017

AUTORIA: MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 26 / 06 / 2017
Hora: 11 : 55
Protocolo Nº 515
ASSINATURA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 674/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido em 10% (dez por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Colniza – MT que passará de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - O artigo 1º da Lei 674 de 30 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º - O valor do subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Colniza/MT, para o quadriênio de 2017/2020, é fixado no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais).*

Art. 3º - A presente lei tem como objetivo cortar gastos públicos no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Colniza/MT, Sala das Sessões, 20 Junho de 2017.

RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES
Presidente

CLINIO TOMAZI
1º Secretário

JESINEISON AGUIAR BRANDAO
2º Secretário

SILVANIO ALBERTO DA CRUZ
Vice-Presidente